

LEI N.º 5118/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 10 do art. 1º da Lei nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.12 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- 02.12.02 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

37 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física

Ação: 0.022 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Culturais – PF	
Fonte do Recurso:	FUMPAC
Elementos de Despesas:	
339048: Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 72.000,00

- 02.12.04 Fundo Municipal de Esportes

40 – Patrocínio Esportivo

Ação: 0.171– Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00

41 – Patrocínio a Projetos Esportivos – Pessoa Física

Ação: 0.172 – Auxílio para Patrocínio a Projetos Esportivos		
Fonte do Recurso:	FME	
Elementos de Despesas:		
339048:	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 75.600,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2018.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Secretária Munic. Esporte, Cultura, Lazer e
Turismo